



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ - OCTAYDE JORGE DA SILVA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

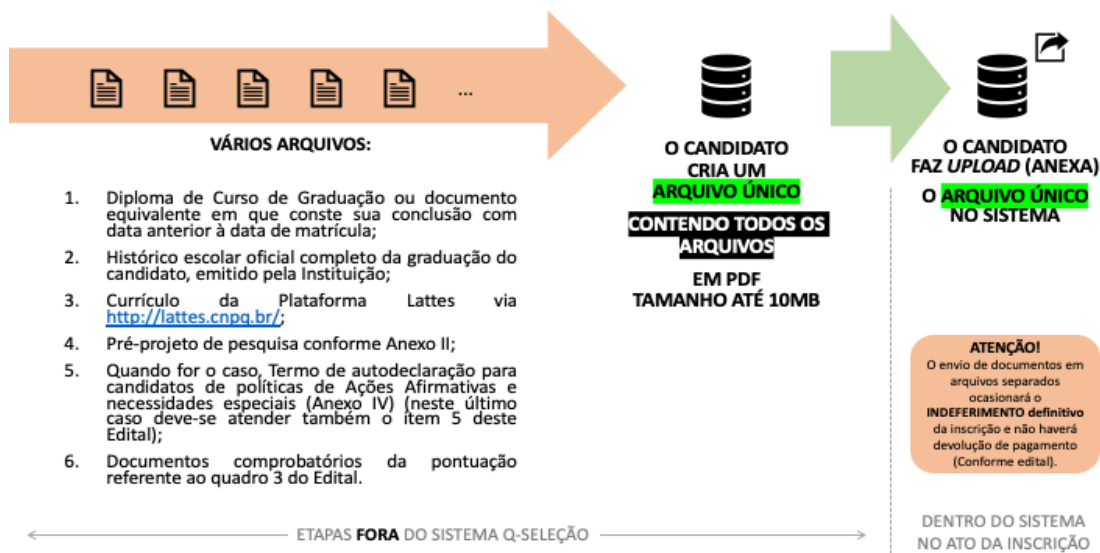
## COMUNICADO

### EDITAL Nº 107/2020/PPGEn/CBA/IFMT PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENSINO - TURMA 2021

A Comissão de Seleção deste Edital vem por meio deste reiterar que no ato da inscrição o candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>) e reforça que se deve:

1. fazer o *upload* **de um arquivo único, em formato PDF de até 10MB** contendo **TODOS** os documentos descritos no item 3.4 e quadro 3 do Edital;
2. ler atentamente o edital e as orientações na hora de enviar **seu arquivo único**;
3. o sistema **não junta** os arquivos que sejam enviados separadamente;
4. o envio de documentos em arquivos separados ocasionará o INDEFERIMENTO definitivo da inscrição e não haverá devolução de pagamento (cf. previsto no item 3.5 do edital);
5. é responsabilidade do candidato seguir as regras estabelecidas no Edital, podendo realizar outra inscrição caso considere que tenha errado anteriormente.

### PASSO-A-PASSO DE ENVIO DO ARQUIVO ÚNICO PARA INSCRIÇÃO



O arquivo a ser postado no sistema deve ser único em PDF até 10MB e conter os seguintes documentos (cf. item 3.4. do Edital e quadro 3):

- a. Diploma de Curso de Graduação ou documento equivalente em que conste sua conclusão com data anterior à data de matrícula prevista no Cronograma (Quadro 1);

- b. Histórico escolar oficial completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (uma cópia), **não** sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados;
- c. Currículo da Plataforma Lattes via <http://lattes.cnpq.br/>;
- d. Pré-projeto de pesquisa conforme Anexo II;
- e. Quando for o caso, Termo de autodeclaração para candidatos de políticas de Ações Afirmativas e necessidades especiais (Anexo IV) para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência (neste último caso deve-se atender também o item 5 deste Edital);  
e
- f. Documentos comprobatórios referentes a pontuação conforme quadro 3 do Edital.

Cuiabá (MT), 26 de janeiro de 2021



Epaminondas de Matos Magalhães  
Presidente da Comissão de Seleção Edital 107/2020  
Portaria 2114, de 15 de outubro de 2020